
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 676, DE 6 DE MARÇO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 5.612.291,48 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.688, de 28 de dezembro de 2012;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.612.291,48 (Cinco Milhões, Seiscentos e Doze Mil, Duzentos e Noventa e Um Reais e Quarenta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
151011339113406343	- SECULT 0101	339039	72.900,00
151011339113406343	- SECULT 0106	449051	1.657.162,00
151011339113406343	- SECULT 0117	449051	337.643,96
161011212213457419	- SEDUC 0102	339048	1.500.000,00
231011124313606687	- SETER 0106	339039	999.663,52
231011133413686537	- SETER 0101	334039	240.000,00
462021339213666523	- FCPTN 0301	335041	120.000,00
472011336613496602	- FCG 0101	335039	30.000,00
622011012212974575	- HEMOPA 0269	339036	609.922,00
822011339213666520	- IAP 0101	339039	45.000,00
TOTAL			5.612.291,48

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
011010124413182335	- ALE 0301	339039	120.000,00
151011339113406342	- SECULT 0106	333039	95.000,00
151011339113406342	- SECULT 0106	339014	5.000,00
151011339113406343	- SECULT 0106	339014	5.000,00
151011339113406343	- SECULT 0106	339030	45.000,00
151011339113406343	- SECULT 0106	339039	50.000,00

151011339113406344 - SECULT 0106	339039	100.000,00
151011339113406604 - SECULT 0106	339039	100.000,00
151011339213401346 - SECULT 0106	339039	100.000,00
151011339213662576 - SECULT 0106	339030	25.000,00
151011339213662576 - SECULT 0106	339036	25.000,00
151011339213662576 - SECULT 0106	339039	25.000,00
151011339213662576 - SECULT 0106	339047	25.000,00
151011339213664196 - SECULT 0106	335041	50.000,00
151011339213664196 - SECULT 0106	339030	25.000,00
151011339213664196 - SECULT 0106	339036	25.000,00
151011339213664199 - SECULT 0106	335041	60.000,00
151011339213664206 - SECULT 0101	339039	72.900,00
151011339213664206 - SECULT 0117	449052	337.643,96
151011339213666517 - SECULT 0106	335041	50.000,00
151011339213666517 - SECULT 0106	339036	50.000,00
151011339213666518 - SECULT 0106	339039	57.162,00
151011339213666518 - SECULT 0106	449052	40.000,00
151011339213666519 - SECULT 0106	339014	50.000,00
151011339213666519 - SECULT 0106	339036	50.000,00
151011339213666520 - SECULT 0106	335041	200.000,00
151011339213666523 - SECULT 0106	335041	100.000,00
151011339213666523 - SECULT 0106	339030	50.000,00
151011339213666523 - SECULT 0106	339036	50.000,00
151011339213666524 - SECULT 0106	335041	50.000,00
151011339213666524 - SECULT 0106	339014	2.000,00
151011339213666524 - SECULT 0106	339036	2.500,00
151011339213666524 - SECULT 0106	339039	45.000,00
151011339213666524 - SECULT 0106	339047	500,00
151011339213666525 - SECULT 0106	335041	100.000,00
161011278513496413 - SEDUC 0102	334041	1.500.000,00
291012678213507429 - SETRAN 0106	449051	999.663,52
341010445113856686 - FDE 0101	449051	315.000,00
622011012212974579 - HEMOPA 0269	339036	609.922,00
TOTAL		5.612.291,48

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de março de 2013.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de março de 2013.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado, em exercício

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 32.374, de 11/04/2013.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ